

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DECLARAÇÃO DE BEBENEFICIÁRIOS -
IMPOSSIBILITADOS DE ASSINAR

- Identidade (original e cópia);
- Cópia do contracheque;
- Certidão do estado civil do militar (original e cópia);
- Certidão dos filhos/enteados;
- Documento judicial, se for o caso, quando houver pagamento de pensão alimentícia (aceita-se cópia simples);
- Escritura pública de união estável se for companheiro(a) (original e cópia) e a certidão do estado civil da(o) companheira(o);
- Atestado médico que comprove a impossibilidade da assinatura; e
- Não haverá necessidade de apresentação do atestado médico que comprove a impossibilidade da assinatura, caso a carteira de identidade original contenha essa informação.